

Relatório de Administração: Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. I. Desempenho operacional: As atividades operacionais da Via Certa Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos ("Financeira") têm por objetivo o financiamento das operações de crédito pessoal e CDC, além de contrato de parceria para financiamento dos usuários do cartão de crédito Lojas Quero-Quero/Verdecard, administrado e emitido pela bandeira Verdecard, cartões de crédito private label para supermercados, emitidos e administrados pela bandeira Sigacred, cartão de crédito Breithaupt, emitido e administrado pela Companhia, através da aplicação de recursos próprios e coletados de terceiros e partes relacionadas. Em 24 de outubro de 2017, foi prorrogado o contrato de parceria entre a Financeira e as Lojas Quero-Quero e Verdecard Administradora de Cartões de Crédito S.A. com condições de Não Exclusividade, vigência até 5 de outubro de 2020 e possibilidades de renovação ao final deste. Além de uma operação estruturada para o FIDC Verdecard (Lojas Quero-Quero/Verdecard). Depois de concluir a estruturação de suas operações em 2011, a Financeira passou a operar a partir de março de 2012 no mercado de crédito pessoal e CDC através de novas parceiras fora do Grupo Quero-Quero. II. Títulos e Valores Mobiliários: Em atenção ao disposto no art. 8º da Circular nº 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Via Certa Financiadora S.A. possui títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" em 31 de dezembro de 2018. Adicionalmente, a Financeira não operou com instrumentos financeiros derivativos ao longo do exercício. III. Gestão Integrada de Riscos: Em atendimento à Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, a Financeira estabeleceu uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos responsável pela identificação, pela avaliação, pelo monitoramento, pelo controle e pela mitigação dos riscos da instituição. Essa estrutura, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos identificando os riscos inerentes, tratando-os de maneira adequada à sua mitigação. IV. Gerenciamento de capital: A estrutura para gerenciamento de capital da Financeira está definida com base na Resolução CMN nº 4.557/2017 e prevê procedimentos para apuração de Patrimônio de Referência Exigido, Patrimônio de Referência, Índice de Basileia, limites mínimos, elaboração de plano de capital, testes de estresse e relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação de capital. V. Ouvidoria: Esse componente organizacional está implementado desde 30 de setembro de 2007, e estamos buscando contínuas melhorias para atendimento integral às determinações da Resolução nº 3.849/10 do Bacen. Atualmente, mantemos registradas todas as solicitações efetuadas ao canal de comunicação do 0800 da Ouvidoria. Também deixamos o cliente sempre informado sobre a existência do canal de atendimento e damos o pronto atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre as estruturas da Ouvidoria e as atribuições do Diretor de Ouvidoria.

Balancos Patrimoniais em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Demonstrações de Fluxos de Caixa exercícios/semestre findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para exercícios/semestre findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1) Contexto operacional: A Via Certa Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos ("Financeira") foi constituída em 20 de agosto de 2001, com a denominação social de Quero-Quero Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, e está autorizada a operar com financiamento de operações de compra a prazo, de operações de crédito pessoal e antecipação de recebíveis, através da aplicação de recursos próprios, captados de terceiros e partes relacionadas. Sua constituição, formalizada em Ata de Assembleia Geral de Constituição, recebeu autorização para funcionamento através do despacho de 5 de julho de 2002 do Banco Central do Brasil, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2002, retificado no dia 15 de julho de 2002, tendo iniciado as atividades operacionais em novembro de 2002. As atividades operacionais da Financeira tem por objetivo principal o financiamento das operações de compra a prazo, operações de crédito pessoal e oferta de crédito rotativo aos clientes portadores do cartão de crédito da Via Certa Financiadora S.A. - CFI, através da aplicação de recursos próprios e captados de terceiros. Visando a ampliar seu mercado de atuação anteriormente restrito ao Grupo Quero-Quero, com o qual possui contrato de parceria com vigência até 5 de outubro de 2020 com as Lojas Quero-Quero S.A. e a Verde - Administradora de Cartões de Crédito S.A. com condições de não exclusividade, a Financeira concluiu a substituição de todo o parque de tecnologia da informação e contratou consultorias especializadas em mitigação de riscos, tecnologia da informação e contabilidade e passou a operar no mercado de crédito pessoal e CDC através de novas parceiras, as quais representam, aproximadamente, 68,4% (48,5% em 2017) das operações de crédito da Financeira em 31 de dezembro de 2018. 2) Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de acordo com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Banco Central do Brasil até o momento. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como estimativa do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outras provisões. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. A Financeira efetua a revisão das estimativas e das premissas pelo menos trimestralmente. Em 26 de março de 2019, a Diretoria executiva aprovou as demonstrações financeiras e autorizou divulgá-las, a partir dessa data. 3) Descrição das principais práticas contábeis: a. Moeda funcional: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Financeira. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. b. Disponibilidades: Disponibilidades são representadas por depósitos bancários. c. Apuração de resultados: As receitas e as despesas são escrituradas pelo regime de competência. d. Títulos e valores mobiliários: De acordo com a Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001 do Bacen, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização: (i) Títulos para negociação - Adquiridos com a intenção de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. (ii) Títulos disponíveis para a venda - Que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários. (iii) Títulos mantidos até o vencimento - Adquiridos com a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. e. Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa: As operações estão classificadas de acordo com as características de garantia e os valores individuais envolvidos, e a constituição da provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa foi definida para cobrir eventuais perdas e leva em consideração os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 do CMN. As baixas de operações de crédito contra prejuízo (write-offs) são efetuadas após decorridos seis meses de sua classificação no rating "H", desde que apresentem atraso superior a 180 dias. O controle das operações de crédito ocorre em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos, não sendo registradas posteriormente. As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas quando da data da renegociação. As renegociações que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H", e as eventuais receitas provenientes da renegociação somente são reconhecidas quando efetivamente recebidas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. f. Ativos circulares e realizáveis a longo prazo: Estão demonstrados pelo valor do principal, atualizado com base no indexador contratado, quando for o caso, acrescido dos rendimentos e dos encargos decorridos. g. Permanente: O imobilizado de uso é registrado pelo valor de custo. As depreciações são classificadas pelo método linear utilizando as taxas anuais de 10% para móveis, utensílios, instalações e aeronave e 20% para sistema e equipamentos de processamento de dados e veículos. O ativo intangível está representado por gastos com implementação de software. A amortização para os projetos concluídos é calculada pelo método linear, pelo prazo de cinco anos até sua total amortização. Ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação ao valor recuperável (impairment) em períodos anuais, ou em maior frequência, se as condições ou as circunstâncias indicarem possibilidade de redução do valor de recuperação destes. h. Passivos circulares e exigíveis em longo prazo: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos. i. Tributos: Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Alíquotas vigentes

Tributos

Alíquotas vigentes (cont.)

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre diferenças temporária indebitáveis, prejuízo fiscal de imposto de renda e base negativa de contribuição social. As alíquotas aplicáveis são de 20% para a contribuição social e de 15% (mais adicional de 10% conforme a legislação) para o imposto de renda sobre o lucro tributário apurado no período, ajustado por diferenças permanentes e temporárias. Conforme Lei nº 13.169, em 6 de dezembro de 2015, a alíquota aplicável para a contribuição social sobre o lucro líquido, até 31 de dezembro de 2018, é de 20%, após 1º de janeiro de 2019 a alíquota passará a ser 15%. A realização desses créditos tributários ocorrerá quando da realização das provisões constituídas e da geração de lucros tributáveis, observando, para prejuízo fiscal e base negativa, o limite de 30% do lucro real do período-base. Esses créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnico e as análises realizadas pela Administração. j. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: De acordo com a Resolução CMN nº 3.823/2009: Ativos contingentes: São reconhecidos apenas quando da existência de evidências que assegurem sua realização. Passivos contingentes: São representados por obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros. A Financeira reconhece a provisão para a parte da obrigação para a qual é provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos. As provisões registradas nas demonstrações financeiras decorrem, basicamente: • De processos judiciais e/ou administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações civis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda das contingências civis e trabalhistas são classificadas como remota, possível ou provável com base no julgamento dos assessores jurídicos, sobre o fundamento jurídico da causa e a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica da instituição. Considerando a imprecisão do ordenamento jurídico para previsão de eventuais perdas, é entendido que as avaliações estarão sujeitas a atualizações mensais. São constituídas provisões para os casos classificados como perda provável em que o "valor do risco de perda" possa ser determinado ou estimado. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevante, e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação. k. Estimativas: Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As informações financeiras da Financeira incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, outras provisões e projeções de realização de créditos tributários. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. A Financeira revisa as estimativas e as premissas pelo menos trimestralmente.

4) Caixa e equivalentes de caixa:

4) Caixa e equivalentes de caixa (cont.)

a. Disponibilidades são representadas por depósitos bancários. b. Em 31 de dezembro de 2018, a Financeira possuía somente cotas de fundo de investimento referenciado Depósitos Interfinanceiros (DI), classificadas como "mantidos para negociação" sem vencimento, administradas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A. e registradas pelos seus valores de mercado, no montante de R\$ 48.084 (R\$ 17.212 em 2017). O valor das cotas dos fundos é disponibilizado pelos respectivos administradores, que levam em consideração informações de mercado ou modelos de precificação. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não havia posições em aberto envolvendo instrumentos financeiros e derivativos.

5) Operações de crédito: As operações de crédito são compostas de empréstimos e financiamentos concedidos a pessoas físicas e jurídicas, decorrentes de operações de aquisições de mercadorias através de Cartão

Verdecard, Cartão Sigacred, Cartão Breithaupt, crédito pessoal, CDC e antecipação de recebíveis. A rubrica de "outros créditos" refere-se a títulos com característica de concessão de crédito e operações recebidas em transferência da Verde Administradora de Cartões S.A., das Lojas Quero-Quero S.A. e da Sigacred Administradora Ltda, ainda não faturados e/ou não vencidos. Essas operações estão classificadas de acordo com o previsto na Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 do CMN, em função das características de garantia e dos valores individuais envolvidos.

a) Composição das operações de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Vencimento

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Emprest. e Financia- c/caract. de concessão de crédito

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

Recargas da intermediação financeira

